



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

EDITAL DE RESTOS A PAGAR Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, através da COMISSÃO constituída para apuração dos Restos a Pagar, conforme Decreto Municipal nº 039, 04 de Dezembro de 2019, torna público aos interessados que, durante o período de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, os mesmos deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação necessária à comprovação de possíveis créditos a receber da Secretaria Municipal de Administração oriundos de parcelas de contratos de fornecimento ou prestação de serviços que foram inscritas em restos a pagar nos exercícios financeiros anteriores a 2019.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, durante o período de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente que é das 08h às 12h e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

a) PESSOA FÍSICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidões de Tributos Federais, incluindo as contribuições previdenciárias, Estaduais, Municipais e Trabalhista válidas;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

b) PESSOA JURÍDICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia autenticada do Contrato Social, e suas alterações ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000631

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

- Certidões de Tributos Federais, incluindo as contribuições previdenciárias, Estaduais, Municipais e Trabalhista válidas;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congênere que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação requerida deverá ser protocolada junto Secretaria Municipal de ADM.

Os documentos serão organizados e arquivados em pastas abertas por cada credor que comparecer a ao local supracitado e toda documentação será analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo máximo de 08 (oito) dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário (a) Municipal de Administração para decisão final.

DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar nos exercícios financeiros anteriores a 2019, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2019, para os devidos fins. Não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não comprovação por parte dos credores do implemento de condição exigido pela Lei nº 4.320/64..

DOS ANEXOS

Integra o presente edital o Modelo de Ofício de Entrega da Documentação e Solicitação de Análise.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000631

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, 04 de Dezembro de 2019.

Wanderley dos Santos
Presidente da Comissão

Carlos André dos Santos
Membro

Jacob de Souza Carneiro da Cruz
Membro

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

(Loca e data)

Número ofício:

Ref.: Encaminhamento de documentos comprobatórios do crédito junto a Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

Conforme estabelecido no Edital, venho por meio deste apresentar os documentos solicitados e requerer que seja procedida análise criteriosa dos mesmos, pois comprovam o direito que tenho a receber na quantia de R\$ (.....) referente a restos a pagar do (s) ano(s) de _____.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000631

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

Ano 4



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Os documentos ora apresentados são:

- a)...
- b)....
- c)...

Atenciosamente,

Nome Completo
(CPF)

(no caso de pessoa jurídica, qualificar o representante de acordo com o contrato social)